



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 8/69

**SÍNULA - AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MOTO-
NIVELADORA RECONDICIONADA
MARCA CATTERPELAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA MOTO-NIVELADORA RECONDICIONADA E GARANTIDA, DA FIRMA PARANÁ EQUIPAMENTOS, PELO PREÇO BASE DE NCR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), COM ENTRADA DE NCR\$. . . 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS NOVOS) E PRESTAÇÕES MENSIS DE APROXIMADAMENTE NCR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).-**
- ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PENHORAR OU TRANSFERIR POR PROCURAÇÃO A FIRMA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., REFERENTE A QUOTAS MENSIS DE I.C.M., BEM COMO A ACEITAR DUPLICATAS ORIUNDAS DESSA AQUISIÇÃO, ACRESCIDAS - DOS JUROS DA LEI.-**
- ARTIGO 3º - FICAM ASSEGURADOS OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS JÁ PREVISTOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIOS E MAIS O I.C.M. DO CAFÉ E SUPERAVIT PREVISTO PARA COMPLEMENTAR ESTA AUTORIZAÇÃO.-**
- ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-**

JARDIM ALEGRE, 30 DE MAIO DE 1969


DR. JOÃO NELSON SOBIERAY
PREFEITO MUNICIPAL

PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS TRINTA DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.-

